



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17
FONE/ FAX : (18) 3281-9777 - site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.3.85, DE 18 DE MAIO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE PRESIDENTE EPITÁCIO - COMUDERPE, DE QUE TRATA O DECRETO Nº 3.205/2015, DE 16.09.2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CASSIA REGINA ZAFFANI FURLAN, Prefeita Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Lei municipal nº 2.210/09, de 22 de maio de 2009, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Presidente Epitácio, com posteriores alterações na Lei nº 2.459/13, de 04 de junho de 2013;

Considerando a necessidade de nomear membros representantes da Prefeitura e da Câmara Municipal para compor o COMUDERPE, alterando-se o Decreto nº 3.205/2015, de 16 de setembro de 2015, conforme ATA de reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Presidente Epitácio, datada de 28/03/2017;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo nominados, **representantes da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal**, para comporem o **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Presidente Epitácio - COMUDERPE**, alterando-se o Decreto nº 3.205/2015, de 16 de setembro de 2015, conforme segue:

I- Representantes da Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio:

Titular: Ailton Nonato

Suplente: Ivan Adalberto Ferreira

II- Representante da Câmara Municipal de Presidente Epitácio:

Titular: Rubens Cestari Campos

Suplente: Fabricio Duarte Rocha



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17
FONE/ FAX : (18) 3281-9777 - site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2017.

Art. 3º. Revogam-se disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Estância Turística de Presidente Epitácio, 18 de maio de 2017.

CASSIA REGINA ZAFFANI FURLAN
Prefeita Municipal

Registrado na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio na data supra.

Hermelindo Alberto Villalba
Secretário de Administração